



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2081

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Resultados	2
Homologação	2
Convocação	3
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2081

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

EDITAL Nº 019.4/2025/SEMEC
SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR
MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA -
TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
(CNCA)

Resultado Final

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	XXXXXX741-89	22/09/1982	Etapa 1: 110 p Etapa 2: 38 p
2º	JUSCILEI DE LIMA OSORIO	XXXXXX261-15	19/06/1979	Etapa 1: 95 p Etapa 2: 38 p

Glória de Dourados/MS, 21 de março de 2025.

Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Presidente

Sueli Menezes da Silva Rodrigues

Vice-Presidente

Ana Paula Reginato Cervantes

Secretária

Homologação

EDITAL Nº 019.5/2025/SEMEC
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura, Rafaela da Silva Rozas, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado no Edital nº 019/2025/SEMEC, no dia 14 de março de 2025, para seleção de cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

Glória de Dourados - MS, 21 de março de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2081

Página 3 de 8

Convocação



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL E DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Edital de Convocação nº 008.4/2025/SEMEC, de 21 de março de 2025

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Edital Nº 016/2025/SEMEC**, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2081

Página 4 de 8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 21 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2081

Página 5 de 8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

ANEXO ÚNICO

Função: Assistente de Educação Inclusiva

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
45º	ELIZANDRA DO AMARAL SILVA	033	XXXXXX391-45	24/06/2002	50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2081

Página 6 de 8

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Josefa Joselma da Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Inglês, com carga horária de 20h, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo, vespertino, no 3º ANO A, 5º ANO A e na Escola Municipal Marinha do Brasil matutino/vespertino, no Pré I A, Pré II A, 1º ano A, Pré I B, Pré II B, 1º ano B em substituição a professora Rafaela da Silva Rozas que encontra-se afastada de suas funções, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria 004/2025 de 03 de janeiro de 2025.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.387,51** (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 18 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Josefa Joselma da Silva (**Contratada**)

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2025

Termo de rescisão do contrato temporário nº 015/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella

Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 001339220 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de

Dourados e do outro lado a Senhora **Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella**, brasileira, casada, portadora do RG nº 001174051 SSP/MS e CPF nº 894.234.101-20, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones nº 131, no município de Glória de Dourados/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 015/2025, celebrado em 17/02/2025, por iniciativa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 06 de março de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Contratante: Secretaria de Educação
Cultura

Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella

Contratada

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2025

Termo de rescisão do contrato temporário nº 056/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Ilson Francisco de Souza.

Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2081

Página 7 de 8

Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 001339220 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Ilson Francisco de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001216969 SSP/MS e CPF: 894.379.771-00, residente e domiciliado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 00022, Nova Esperança, no município de Jateí/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 056/2025, celebrado em 06/03/2025, por iniciativa do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de março de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Contratante: Secretaria de Educação
Cultura

Ilson Francisco de Souza

Contratado

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2025

Termo de rescisão do contrato temporário nº 012/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Wérica Gomes Lima Souza

Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD,

Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 001339220 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Wérica Gomes Lima Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1104353 SEJUSP/MS e CPF nº 943.688.051-00, residente e domiciliada na Avenida RNH dos Apostolos, nº 148 no município de Vicentina/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 012/2025, celebrado em 17/02/2025, por iniciativa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de março de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Contratante: Secretaria de Educação
Cultura

Wérica Gomes Lima Souza

Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2025

Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2081

Página 8 de 8

Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 001339220 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados, ora denominado **Contratante**, e **Marta Dias da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001050259 SSP/MS e CPF: 931.462.051-49, residente e domiciliada na Av. Nove de Julho nº 625 no município de Fátima do Sul/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - Do Objeto do Termo Aditivo:

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o objeto do **Contrato Temporário nº 009/2025**, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Inglês lotada na Escola Municipal Dois de Maio - Guaçuândia, no Pré I e II, em vaga pura.

Clausula Segunda - Do regime de execução:

A prestação de serviço terá jornada de trabalho de 03 horas semanais, em conformidade com a Legislação Municipal.

Clausula Terceira - Da forma de pagamento:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 846,88 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

Clausula Quarta - Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato temporário supracitado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

Clausula Quinta - Das Disposições Finais:

Assim, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 21 de março de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marta Dias da Silva

Contratada